



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0519

quarta-feira, 4 de outubro de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guzolândia

PÁGINA 03:

PORTARIA Nº 14/2023

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Nº. Protocolo: 034/2023

Data de Protocolo: 02/10/2023.

Nº. CEVS: 351890901-562-000002-0-5

Data de Vencimento: 02/10/2024.

Razão Social:

MARCELO DOS SANTOS TIN

CNPJ/CPF: 52.275.493/0001-76

Endereço: AV: JOÃO TIM Nº 470- BAIRRO: LIMOEIRO

Município: GUZOLÂNDIA

CEP: 15355-000

UF: SP

Resp. Legal: MARCELO DOS SANTOS TIN CPF: 308.451.008-31

Resp. Técnico: MARCELO DOS SANTOS TIN CPF: 308.451.008-31

**A COORDENADORA DO SETOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE
GUZOLÂNDIA-SP**

**D E F E R E EM 02/10/2023 SOB A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO
ESTABELECIMENTO ESKINÃO DO FRANGO.**

Os (os) responsáveis assumem(m) a cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referente às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

GUZOLÂNDIA, 02 de Outubro de 2023.

**MARIANE DOS SANTOS FARINACI
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GUZOLÂNDIA – SÃO PAULO**



Câmara Municipal de Guzolândia **“Deolindo de Souza Lima”**

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05
e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 14/2023

“CONCEDE FÉRIAS REGULARES À SERVIDORA DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Messias de Brito Gondim, Presidente da Câmara Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo etc., no uso de suas prerrogativas inerentes,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder férias regulares a senhora **KENIA VIEIRA LOFEGO DIAS ZANONI**, lotada no cargo de **“DIRETOR ADMINISTRATIVO”** de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, da escala de vencimentos dos servidores do município de Guzolândia, a serem gozadas 30 dias a partir de 03/10/2023 à 01/11/2023, referente ao período de 2021/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guzolândia, aos 02 de outubro de 2023.

Messias de Brito Gondim
Presidente

Registrada no livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia DOM.